

Processo n.: @APE 17/00720020

Assunto: Ato de Aposentadoria de Erli Ferrari

Responsáveis: Marcelo Panosso Mendonça e Vânio Boing

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 359/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 3079, de 25/10/2023, que anulou a Portaria n. 1078, de 02/05/2022, em cumprimento à Decisão (Plenária) n. 1286/2022, de 28/09/2022.

2. Determinar ao **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV**:

2.1. o envio de toda documentação exigida na IN n. TC-11/2011, a fim de que seja constituído novo processo de aposentadoria, considerando a decisão definitiva de mérito exarada, nos presentes autos, pela denegação do registro do ato concessório de aposentadoria;

2.2. que considere, para o cálculo dos proventos de aposentadoria, o valor da última remuneração da servidora em atividade, com aplicação dos índices oficiais utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS - para fins de atualização, procedendo-se à formulação dos cálculos e ao pagamento nos parâmetros ora estabelecidos no Tema 1019 do STF.

3. Determinar o encerramento do processo no Sistema de Controle de Processos – e-Siproc - deste Tribunal de Contas.

4. Dar Ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV.

Ata n.: 6/2024

Data da Sessão: 28/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADERSON FLORES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC